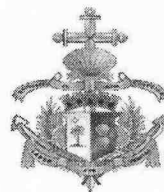


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 027/2026

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotação e serão destinados para prestação de contas dos programas assistenciais, cujos valores não podem ser reprogramados.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM

____/____/____
Hora: ____:____

Projeto de Lei 027/2026
Fls. 1 de 2

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 027/26,

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$22.445,77 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0016.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95	500.0000	(01)	300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	110.0000	(02)	6.730,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
15.451.0022.1005	URBANIZAÇÃO				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	110.0000	(03)	15.415,77
TOTAL					22.445,77

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima (1) serão cobertos com o superávit financeiro no valor de R\$300,00 de contas vinculadas com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações (2 e 3) acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0016.2041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	181	6.730,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS				
15.452.0022.2071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	236	15.415,77
TOTAL					22.145,77

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei 027/2026
Fls. 1 de 2